



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908  
Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.sudeco.gov.br>

## TERMO ADITIVO

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO) E A TECHNOCOPY SERVICE EIRELI.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO)**, com sede no Setor Bancário Norte, Ed. Palácio da Agricultura, Quadra 01, Bloco F, Lote 30, 19º andar, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.040-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Logística e Tecnologia da Informação, o Sr. **MICHEL ALEXANDRE TURCO**, brasileiro, residente e domiciliado [REDACTED] portador da Carteira de Identidade no RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 1.103, de 15 de abril de 2020, publicada no D.O.U, de 16 de abril de 2020, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme o Art. 1º, Inciso I, alínea e), da Portaria nº 174, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2018, Seção 2, e a empresa **TECHNOCOPY SERVICE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.496.615/0001-01, sediada em CLSW 102 Bloco B Loja 73, Ed. Phoenix - Sudoeste, Brasília, DF - CEP: 70670- 512, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED], e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 59800.002520/2020-36, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a redução do valor total estimado atual do contrato em aproximadamente 2,44%, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O Contrato passará de R\$ 63.528,63 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos) para **R\$ 61.978,59 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme especificações:

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	TIPO 1 - Multifuncional Reprográfica Color A4/A3	1	R\$ 1.491,67	R\$ 17.900,00
<b>2</b>	<b>TIPO 2 - Multifuncional Mono A4</b>	<b>9</b>	<b>R\$ 1.162,494</b>	<b>R\$ 13.949,93</b>
3	TIPO 3 - Multifuncional Color A4	3	R\$ 1.812,50	R\$ 21.750,00
4	Impressão/Cópia A3 Mono (mensal)	240	R\$ 0,80	R\$ 9,60
5	Impressão/Cópia A4 Mono (mensal)	35.923	R\$ 62,57	R\$ 750,79
6	Impressão/Cópia A3 Color (mensal)	2.400	R\$ 37,29	R\$ 447,47
7	Impressão/Cópia A4 Color (mensal)	35.854	R\$ 597,57	R\$ 7.170,80
<b>TOTAL MENSAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 5.164,89</b>
<b>TOTAL ANUAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 61.978,59</b>

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais alíneas, itens, subcláusulas, cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 04/2021, que não foram objeto de alteração por este Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Pela **CONTRATANTE**:

**MICHEL ALEXANDRE TURCO**

## Coordenador-Geral de Logística e Tecnologia da Informação

Pela **CONTRATADA**:**ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JUNIOR**Representante **TECHNOCOPY SERVICE EIRELI****TESTEMUNHAS:****NOME:** GENICE BARBOSA CRISÓTOMO DE SOUZA**NOME:** LUDMYLLA MEDEIROS DO COUTO**CPF:** ██████████**CPF:** ██████████

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE SOUZA JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 31/08/2022, às 08:23, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco**, **Coordenador-Geral (CGLOG)**, em 31/08/2022, às 17:14, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Genice Barbosa Crisostomo de Souza**, **Testemunha**, em 01/09/2022, às 11:30, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla Medeiros do Couto**, **Testemunha**, em 01/09/2022, às 12:15, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0309380** e o código CRC **140E0A10**.

